

Resolução n.º 18/93

Dispõe sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Bonito - MS, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no CAPUT do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio Mensal do Prefeito será de R\$ 85.460,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), a partir de 1.º de agosto de 1993.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 85.460,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 100% (um por cento) fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 42.730,00 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 42.730,00 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais).

Parágrafo Único - A presente atualização foi feita com base no INPC de julho de 1993 no valor de 31,01%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente em conformidade decidida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer

Continua

Definição resolução n.º 18/93

outro. Juízo Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de agosto de 1993.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de São José do Bonito, em 27 de agosto de 1993.

- a) Presidente Antônio Resnik de Souza
- a) Vice-Presidente Rodrigo
- a) Secretário Benedito Geraldo da Cruz